

Termos de Referência
Gestor/a de Fundos Projeto FRESAN

País

Angola

Referência da posição

FRESAN_GF

Duração da Missão

Até agosto de 2024

Descrição do Projeto

O Programa de Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola (FRESAN), financiado pela União Europeia e cofinanciado e gerido pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., (Camões I.P.), tem por objetivo contribuir para a redução da fome, pobreza e vulnerabilidade à insegurança alimentar e nutricional, através do fortalecimento sustentável da agricultura familiar, nas províncias do sul de Angola mais afetadas pelas alterações climáticas, a saber, Cunene, Huíla e Namibe.

A Ação tem quatro componentes distintas, mas complementares, com diversos objetivos específicos: I. Resiliência e a produção agrícola familiar sustentável; II. Melhoria da nutrição através de transferências sociais e educação; III. Reforço institucional e gestão de informação multisectorial; IV. Identificação, análise e divulgação de acções promotoras da nutrição com uma adequada relação custo-benefício.

A implementação das componentes I, II e IV é totalmente descentralizada a nível provincial, tendo em conta a necessidade de assegurar a proximidade entre as comunidades e as organizações locais que vão participar nas atividades. A componente III é desenvolvida paralelamente a nível nacional, com atividades de capacitação e montagem de sistemas de informação sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a nível provincial, a partir das quais seja possível construir e testar modelos replicáveis a nível nacional.

O conjunto de atividades sob administração do Camões, I.P. (I, II e III) é implementado pela Unidade de Implementação do Camões, IP, com o apoio de instituições especializadas nos respetivos domínios - Instituto Nacional de Investigação Agrária e

Veterinária, I.P. (INIAV), Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), Universidade do Porto e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) - que contribuem para reforçar de forma sustentada as capacidades das entidades competentes angolanas, centrais e locais, e através de organizações da não-governamentais, que operam diretamente no terreno junto dos grupos-alvo e beneficiários finais da iniciativa, através de contratos de subvenções. Foram subvencionadas 19 ONG num total de 22 milhões de euros.

O projeto é gerido localmente pela Unidade de Implementação do Camões, IP (UIC), sediada no Lubango, que coordena estratégica e operacionalmente a intervenção com vista a alcançar os objetivos do projeto.

O papel da UIC é assegurar a correta implementação das atividades do projeto, segundo o plano de trabalho estabelecido e de acordo com os documentos estratégicos e operacionais aprovados e pelas orientações e procedimentos do Camões, I.P., assim como a monitoria e avaliação da intervenção. A UIC é responsável por manter uma relação estreita e comunicação permanentes com os Comité de Direção do Projeto e outros mecanismos de governação. Cabe-lhe ainda, em articulação com o Camões, I.P., reportar à Delegação da União Europeia (DUE) e apoiar processos de avaliação e auditoria.

Descritivo Funcional

O/a GF será o/a principal responsável pela gestão financeira e administrativa do projeto em Angola Reporta ao/à Coordenador/a-Geral da UIC, no Lubango, em articulação estreita com o/a assistente financeiro/a e com o/a gestor/a do FRESAN, em Lisboa.

Compete especificamente ao/à Gestor/a de Fundos:

- Apoiar o/a Coordenador/a-Geral nas atividades de preparação e planeamento anual do orçamento, na sua monitorização e revisão regular e na orçamentação e planeamento de requisição de fundos e de desembolsos, contribuindo para um exercício orçamental eficiente e atempado;
- Coordenar a equipa de gestão administrativa e financeira do programa FRESAN em Angola (três escritórios);
- Efetuar a consolidação dos relatórios financeiros para apresentação à União Europeia;
- Lançar os movimentos financeiros no sistema de monitorização e controlo financeiro, garantindo o devido arquivo, e procedendo à sua revisão e retificação periódica, de forma a mantê-lo permanentemente atualizado e eficaz;

- Assegurar a gestão quotidiana do orçamento e de todas as questões relacionadas com a implementação financeira do projeto;
- Partilhar a gestão e movimentação das contas bancárias do projeto em Angola, num quadro de transparência, prestação de contas e princípios de gestão de dinheiros públicos, em estreita colaboração com a Embaixada de Portugal em Luanda, com o/a Coordenador/a-Geral e com o Camões, I.P.;
- Assegurar a adequação permanente entre as atividades do programa e o orçamento definido, incluindo em contextos de revisão de atividades;
- Apoiar o/a Coordenador/a-Geral nos procedimentos aquisitivos, incluindo o aprovisionamento público e contratação de peritos, bens, serviços ou obras, contribuindo para a concretização dos respetivos procedimentos em estrito cumprimento das normas de contratação da administração pública portuguesa;
- Vigiar a adequação de todos os procedimentos de gestão financeira às normas e regulamentos da UE, Camões, I.P. e República de Angola;
- Elaborar os relatórios e mapas financeiros mensais, trimestrais e anuais e o arquivo dos respetivos documentos de despesa, para prestação de contas ao Camões, I.P. em articulação com o/a assistente financeiro/a;
- Acompanhar a realização das auditorias externas, em colaboração com o/a Assistente Financeiro/a assegurando que todos os registos financeiros e documentos de apoio estão organizados e são disponibilizados de imediato;
- Apoiar a gestão dos meios físicos e materiais adstritos ao programa;
- Manter um arquivo administrativo e financeiro organizado de toda a documentação adstrita ao programa, quer no Lubango (cópias) quer para efeitos de remessa dos originais a Lisboa;
- Contribuir para a identificação e sistematização de boas práticas de gestão financeira do programa (de forma a favorecer a gestão do conhecimento).

Especificação Pessoal

A. Habilitações e competências:

- Titularidade de grau académico superior, preferencialmente nas áreas de estudo de ciências empresariais, contabilidade ou áreas técnicas afins;
- Conhecimento das regras que regulam projetos financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento e outros instrumentos da Ação Externa da União Europeia (regulamentação contratual e financeira).
- Conhecimentos em planificação estratégica e gestão de ciclo de projeto (conceção, execução, acompanhamento e avaliação de projetos);

- Conhecimento das Regras de Contratação Pública Portuguesa (preferencial).
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador/ Proficiência na utilização do Excel;
- Fluência da Língua Portuguesa (falada e escrita).

B. Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de sete anos em gestão financeira de projetos de cooperação para o desenvolvimento;
 - Experiência profissional na gestão financeira de projetos financiados pela UE;
 - Experiência profissional na gestão financeira de projetos financiados pelo Camões, IP (preferencial);
 - Experiência profissional relevante em contabilidade e controlo de gestão;
 - Experiência profissional relevante em países em desenvolvimento, em particular nos PALOP, e preferencialmente, na República de Angola.
- Outras aptidões**
- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
 - Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
 - Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
 - Capacidade de liderança;
 - Orientado/a para a obtenção de resultados;
 - Capacidade de automotivação e autoaprendizagem;
 - Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
 - Flexível no desempenho das suas funções.

Local de Trabalho

O/a Gestor/a de Fundos estará sediado no Lubango, província do Huíla, prevendo-se deslocações frequentes às províncias do Namibe e do Cunene, bem como a Luanda e Lisboa.

Condições

Contrato de cooperação ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de abril, alterada pelo DL nº 49/2018, de 21 de junho, enquanto Agente de Cooperação, por um período de um ano.

Data de início: 01/10/2023